

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			04 Bairro Ressaca	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 106.92294.30-6	11 Nome MARIA APARECIDA MARTINS DE AQUINO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Tom Jobim, 2020			13 Bairro Cidade Industrial	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.210-190	17 CTPS (nº, série, UF) 0062634/00474 - MG	18 CPF 980.902.406-15
19 Data de Nascimento 17/05/1960	20 Nome da Mãe ESTER MARTINS ROSA			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.343,00	24 Data de Admissão 01/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 10/05/2021	26 Data de Afastamento 10/05/2021	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	447,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 Avos	447,67	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	335,75
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	149,22	69 Aviso Prévio Indenizado	1.477,30
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	.111,92	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	111,92		
		<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> <p style="margin: 0;">ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MANUTENIDO FORNECIDO.</p> <p style="margin: 0; font-size: 1.2em;">11/05/2021</p> <p style="margin: 0; font-size: 1.2em;">MARIA APARECIDA MARTINS DE AQUINO</p> <p style="margin: 0; font-size: 1.2em;">17.359.415/0001-59</p> </div>			
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.081,45</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	33,57	112.2 Prev Social - 13º Salário	41,96
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,07
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>75,60</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.005,85</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
106.92294.30-6 MARIA APARECIDA MARTINS DE AQUINO

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
0062634/00474 - MG 980.902.406-15 17/05/1960 ESTER MARTINS ROSA

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
01/02/2020 10/05/2021 10/05/2021 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.005,85, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 11 de maio de 2021



Alexandra P. Jesus  
DEP. PESSOAL

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
Instituição Espirita Lar de Marcos

151 Assinatura do Trabalhador  
Maria Aparecida M. de Aquino

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:



A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).